

## REPORT ZNA | OUTUBRO/2024

O Report mensal da ZNA sobre Direito Digital e Proteção de Dados aborda os principais assuntos relacionados às matérias durante o mês de **outubro/2024**.

Abaixo o resumo das principais informações:

### **#Dica de Atenção: Por que toda empresa precisa manter registro das operações de tratamento de dados pessoais?**

A LGPD, em seu artigo 37, determina que todo “Controlador e Operador e devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse”.

O registro de operações de tratamento de dados deve descrever as atividades realizadas pelo Controlador e pelo Operador com dados pessoais. Ele deve conter, no mínimo: identificação e contato do controlador e do operador; categorias de dados pessoais tratados; finalidade do tratamento; descrição dos titulares de dados; fluxo e local de armazenamento; bases legais; medidas de segurança adotadas; e eventuais transferências internacionais. O registro é essencial para assegurar a transparência e conformidade da organização com a LGPD, possibilitando a gestão e mitigação de riscos.

#### **I. ANPD Publica sua Política Interna de Proteção de Dados Pessoais**

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados publicou, no último dia 07, a sua Política Interna de Proteção de Dados Pessoais que visa estabelecer princípios, diretrizes e regras para as operações de tratamento de dados.

O documento, assim como boas práticas instituídas em mercado, trata sobre a finalidade do tratamento de dados pela ANPD, bem como orienta quanto ao compartilhamento, armazenamento e segurança de dados, além de vincular-se à contratos firmados pela Autoridade.

#### **II. Segundo a Microsoft, Engenharia Social e Ransomware São as Ameaças Dominantes em 2024**

No último dia 15 a Microsoft divulgou o seu Relatório Anual de Defesa Digital que revela um crescimento de 400% desde 2022 no número de ataques de cyber segurança com Ransomware. (fonte: [TI Inside](#)).

Importante destacarmos que, via de regra o acesso inicial se dá através de engenharia social com uso de phishing de e-mail, por exemplo. Diante disso, a adoção de medidas de segurança é primordial, o que deve ser alinhado ao treinamento interno.

#### **III. ANPD - Sandbox Regulatório sobre Inteligência Artificial**

A ANPD editou recentemente o seu sandbox regulatório sobre inteligência artificial (IA). Um sandbox regulatório é um ambiente experimental onde empresas podem testar inovações sob a supervisão de reguladores, permitindo ajustes antes da implementação em larga escala.

Ainda, a ANPD planeja lançar em breve as regras para este ambiente experimental e, ainda em 2024, realizará uma tomada de subsídios para avaliar a possibilidade de regular o uso de IA no tratamento de dados pessoais. Esta consulta pública permitirá identificar problemas e definir o escopo da atuação regulatória da ANPD. (Fonte: [ANPD](#))



**Gustavo Tonet Fagundes**  
Advogado

Direito Digital e  
Proteção de Dados  
55 47 99207-5745  
[gufagundes@zna.adv.br](mailto:gufagundes@zna.adv.br)

